

Crimes de ódio e incidentes de preconceito

O que é um crime de ódio?

Em Washington, um crime de ódio é o ataque malicioso e intencional, dano à propriedade, ou ameaça de ataque ou dano à propriedade contra outra pessoa, motivado pela percepção de raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, gênero, orientação sexual, expressão ou identidade de gênero ou deficiência física, mental ou sensorial dessa pessoa.

O crime de ódio é um crime grave em Washington, com pena máxima de cinco anos de prisão e/ou multa de US\$ 100.000. Uma vítima de crime de ódio também pode processar o agressor para exigir indenização por danos efetivos, danos punitivos de até US\$ 100.000, bem como honorários advocatícios e custos razoáveis incorridos para mover a ação judicial ([Revised Code of Washington \[RCW, Código Revisado de Washington\] 9A.36.080](#)).

O que é um incidente de preconceito?

Em Washington, um incidente de preconceito é uma expressão hostil de animosidade direcionada a outra pessoa **com base nos seguintes fatores reais ou presumidos: raça, cor, crença, religião, ascendência, nacionalidade, cidadania ou situação de imigração, sexo, status de militar ou veterano com dispensa honrosa, orientação sexual ou a presença de qualquer deficiência física, mental ou sensorial, ou pelo uso de cão-guia ou outro animal de serviço treinado** ([RCW 43.10.305\(5\)\(a\)](#)). A lista de características inclui aquelas descritas na lei de crimes de ódio de Washington e as classes protegidas pela Washington Law Against Discrimination (Lei de Washington Contra Discriminação) ([RCW 49.60.030\(1\)](#)).

“Expressão hostil de animosidade” significa expressar uma opinião de ódio ou preconceito de forma rude, antipática ou agressiva. **Um incidente de preconceito é uma situação que não chega ao nível de crime ou ato criminoso.** Exemplos de incidentes de preconceito incluem, entre outros:

- Usar linguagem ofensiva contra alguém com base em características aparentes dessa pessoa ou classe protegida.
- Criar imagens ou desenhos racistas ou insultantes com base nas características aparentes de alguém ou classe protegida.
- Zombar de uma pessoa com deficiência ou das práticas ou normas culturais de alguém.

Hate Crimes & Bias Incidents Hotline

A Attorney General's Office (AGO, Procuradoria Geral) de Washington foi orientada a criar uma Hate Crimes & Bias Incidents Hotline (Linha Direta para Crimes de Ódio e Incidentes de Preconceito), conforme determinado pela [Senate Bill \(SB, Lei do Senado\) 5427 \(2024\)](#), aprovada pela legislatura em 2024 e formalizada no [RCW 43.10.305](#).

A Hotline deve fornecer aos usuários informações e indicações de serviços locais centrados nas vítimas que sejam culturalmente sensíveis e preparados para lidar com situações de traumas e, na medida do possível, estar acessível em vários idiomas.

. A Hotline estará disponível nos condados de Clark, King e Spokane a partir de 1º de julho de 2025 e em todo o estado a partir de 1º de janeiro de 2027. **A Hotline não é uma linha de emergência, e as pessoas que ligarem para ela serão direcionadas ao 911 se estiverem relatando uma emergência.**

Qualquer pessoa que seja vítima de ódio ou preconceito pode ligar para a Hotline para denunciar um incidente ou receber informações sobre serviços, independentemente da situação de imigração. Serão disponibilizados serviços de interpretação. Os provedores que a Hotline indicará fornecem uma ampla gama de serviços, incluindo de saúde física e mental, assistência jurídica, apoio culturalmente adequado e serviços de defesa e apoio às vítimas.

As informações de identificação pessoal passadas à Hotline são protegidas e não serão divulgadas ao público. Essas informações incluem nome, nome legal anterior, codinome, nome de solteira da mãe, data ou local de nascimento, residência, endereço postal, número de telefone, endereço de e-mail, número da previdência social (seguridade social), número da carteira de habilitação, número da conta bancária e outras informações de identificação ([RCW 43.10.305\(5\)\(g\)](#)).

Conforme exigido por lei, a Hotline precisa perguntar se o autor da chamada fez uma denúncia às autoridades e se ele quer fazer isso. **A Hotline entrará em contato com as autoridades apenas se o autor da chamada consentir** e só compartilhará as informações de identificação que ele quiser compartilhar. **As autoridades precisam compartilhar as informações de contato da Hotline** com qualquer pessoa que denuncie um crime de ódio ou incidente de preconceito a eles.